



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO SOCIAL**  
FLS. 07  
RUB. GA.

PARECER Nº **1065/2023**

O. S. Nº **1065/2023**

EMENTA: Referente ao **Projeto de Resolução (PR) 506/2023**, que Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor **THIAGO FRANÇA CABRAL**.  
AUTOR: Deputada **JANAINA RIVA**.

**RELATOR (A): DEPUTADO (A)** Thiago Silva

### I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Protocolo nº 5042/2023 - Processo nº 1947/2023, lido na 24ª Sessão Ordinária (10/05/2023).

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 506/2023**, de autoria da Deputada JANAINA RIVA, que Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor **THIAGO FRANÇA CABRAL**, conforme descrito abaixo:

Art. 1º Conceder a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Thiago França Cabral.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A autora menciona em sua justificativa:

Thiago França Cabral possui uma trajetória profissional e pessoal notável, caracterizada por um comprometimento excepcional e contribuições significativas em diversas áreas. Sua dedicação ao estudo do Direito, culminando em sua formação pela Universidade de Cuiabá – UNIC e sua especialização em Direito Administrativo e Administração Pública pela Universidade Federal do Estado de Mato Grosso – UFMT, bem como em Direito Civil e Direito Processual Civil pela Universidade Cândido Rondon – UNIRONDON, demonstram seu compromisso com o conhecimento e a busca pela excelência em sua área de atuação. Thiago França Cabral é um profissional respeitado, atuando como Sócio Fundador do Escritório França & Rondon Advogados Associados. Sua



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO  
SOCIAL**

FLS. 08

RUB. GA

experiência e expertise na área jurídica são corroboradas por sua posição como Membro-titular da Comissão de Direito Administrativo da OAB/MT, onde contribui para o aprimoramento do sistema jurídico no estado. Além disso, Thiago França Cabral ocupou uma série de cargos públicos de grande relevância, desde escrivão aprovado em concurso público da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso até presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – CETRAN/MT e presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN/MT. Sua atuação em diferentes esferas governamentais e sua liderança em importantes órgãos e comitês demonstram sua capacidade de promover mudanças positivas e implementar políticas eficazes para a sociedade. Além de suas realizações profissionais, Thiago França Cabral recebeu diversas homenagens e prêmios incluindo o Título de Cidadão Cuiabano pela Câmara Municipal de Cuiabá/MT e a Moção de Aplauso da Assembleia Legislativa de MT pelo seu excelente trabalho na área de transportes urbanos, que elevou significativamente a qualidade de vida da sociedade cuiabana. Esses reconhecimentos públicos destacam sua dedicação, compromisso e contribuição para o bem-estar da comunidade. Ademais, a descendência multicultural de Thiago França Cabral, com raízes portuguesas, espanholas e francesas, reflete a diversidade presente em nosso país e enriquece ainda mais sua biografia, demonstrando sua conexão com diferentes culturas e seu potencial para promover o respeito e a inclusão. Considerando todas essas informações, é justo conceder a comenda Dante de Oliveira ao senhor Thiago França Cabral em reconhecimento à sua notável trajetória profissional, seu compromisso com o serviço público, sua dedicação à advocacia e suas contribuições para o desenvolvimento de políticas e projetos que beneficiaram a sociedade mato-grossense. Sua conduta ética, sua liderança exemplar e seu comprometimento com o Estado Democrático de Direito fazem dele um merecedor dessa honraria, que representa o reconhecimento de seus esforços

**BIOGRAFIA:** Thiago França Cabral Idade: 39 anos  
Nascimento: 22/03/1984 Local de Nascimento: Cáceres – Mato Grosso – Brasil Pais: Haroldo Fleury Cabral e Elizete Fanaia de França Cabral Filhos: Lívia Assumpção Gonçalves França Cabral (8 anos) e Sarah Assumpção Gonçalves França Cabral (4 meses), ambas cuiabanas. Estado Civil: Casado Esposa: Raphaella Assumpção Gonçalves França Cabral, mineira de Uberaba/MG e servidora pública. Nacionalidade: brasileiro Mudou para Cuiabá em Janeiro de 2002, aos 17 anos de idade, para cursar Direito. Formação: Direito pela Universidade de Cuiabá – UNIC. Especialista em Direito Administrativo e Administração Pública pela Universidade Federal do Estado de Mato Grosso – UFMT e Especialista em Direito Civil e Direito Processual Civil pela Universidade Cândido Rondon – UNIRONDON. Ocupação atual: Sócio Fundador do Escritório França & Rondon Advogados Associados. Membro-titular da



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO  
SOCIAL**

FLS. 09  
RUB. 4A

Comissão de Direito Administrativo da OAB/MT. Palestrante e autor do e-book 162 Perguntas e Respostas da Nova Lei de Licitações. Cargos ocupados: foi escrivão aprovado em concurso público da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso; assessor jurídico do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, presidente da Comissão de Direito de Trânsito da OAB/MT, diretor executivo da Associação dos Jovens Empreendedores do Estado de Mato Grosso- AJE/MT, conselheiro estadual da Confederação Nacional dos Jovens Empreendedores- CONAJE, secretário-adjunto de trânsito e transportes de Cuiabá/MT – SMTU, membro-titular da Câmara Temática de Infraestrutura da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014, conselheiro do conselho estadual de trânsito do estado de mato grosso – CETRAN/MT, secretário municipal de mobilidade urbana de Cuiabá/MT, presidente do Conselho Municipal de Transportes, presidente da Câmara Temática de Mobilidade Urbana de Cuiabá/MT, vice-presidente do Comitê Municipal de Saúde, Segurança e Paz no Trânsito, membro-titular da Câmara Temática de Trânsito do Grupo de Gestão Integrada Estadual - GGI, membro-titular do Fórum Consultivo do DENATRAN da região Centro-Oeste, membro-titular da Câmara Temática de Assuntos Veiculares do Conselho Nacional de Trânsito, vice-presidente do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana para assuntos de Trânsito, assessor especial da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN/MT, presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – CETRAN/MT, presidente da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT, presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT, assessor especial da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso – SINFRA/MT. presidente da Comissão de Direito Administrativo da OAB/MT

Homenagens e Prêmios: 2014: Título de Cidadão Cuiabano – Câmara Municipal de Cuiabá/MT 2015: Moção de Aplauso da Assembleia Legislativa de MT, manifestando reconhecimento público pela excelente gestão responsável na área de transportes urbanos, elevando de forma significativa a qualidade de vida da sociedade cuiabana. 2015: Reconhecimento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano pela importância dos trabalhos desenvolvidos para implantação, expansão e consolidação do Sistema Único de Assistência Social em Cuiabá/MT. 2016: Ordem de Mérito Legislativo Gervásio Leite (Câmara Municipal de Cuiabá/MT) 2016: Moção de Aplausos da Assembléia Legislativa de MT pelo excelentíssimo trabalho realizado em prol do Batalhão de Trânsito Urbano e Rodoviário do Estado de Mato Grosso. 2016: Moção de Reconhecimento Público da Controladoria Geral do Município de Cuiabá pelos relevantes serviços



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO  
SOCIAL**

FLS. 10

RUB. GA

prestados para o desenvolvimento da transparência e do controle social no município de Cuiabá. 2016: Amigo do BOPE – reconhecimento pela efetiva participação e apoio as causas desta unidade de polícia militar. 2017: Prêmio ANTP de Qualidade pela colaboração, dedicação e empenho. 2017: Moção de Aplausos da Câmara Municipal de Cuiabá em reconhecimento pelas contribuições significativas enquanto Secretário-Adjunto de Trânsito e Transportes entre os anos de 2013/14 e enquanto Secretário Municipal de Mobilidade Urbana nos anos de 2015/16, por liderar o maior Programa de Sinalização Viária da história de Cuiabá e implantação do maior número de intervenções viárias na capital. 2018: Moção de Aplausos da Câmara Municipal de Cuiabá por ter se destacado profundamente no seio da sociedade cuiabana como expressiva liderança, contribuindo no desenvolvimento de ações e políticas sociais voltadas ao interesse público, que ao final beneficiam grandemente a comunidade, seja nas áreas de educação, segurança, infraestrutura, quanto na procura de procedimentos e ações que resultem em demais benefícios sociais aos seus semelhantes. 2018: Moção de Aplausos da Assembleia Legislativa de MT, pelo recebimento do Prêmio Nacional ANTP de Qualidade, concedido pela Associação Nacional de Transporte Público. 2018: Premiação Nacional do Observatório Nacional de Segurança Viária – Destaque do Detran/MT no Movimento Internacional de Segurança no Trânsito Maio Amarelo. 2018: Moção de Aplausos da Câmara Municipal de Rondonópolis pelo excelente trabalho prestado quando esteve Presidente do DETRAN/MT e pela implantação do Curso Especializado de Transporte de Passageiros para os Profissionais Mototaxistas de Rondonópolis. 2021: Certificado de reconhecimento pela OAB/MT pelo empenho e relevantes serviços prestados em favor da preservação do Estado Democrático de Direito, Democracia, da Advocacia e da Sociedade mato-grossenses. Religião: cristão protestante. Membro da igreja Batista da Paz de Cuiabá/MT. Conhecido Como: Thiago França Redes Sociais: thiagofranca\_adv Descendência: portuguesa, espanhola e francesa.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 12/05/2023, de caráter informativo, citando não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Observamos ainda que o processo não foi instruído com os documentos devidos, todavia, a justificativa do projeto apresenta as



**ENDEREÇO:**  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 – 2º Piso

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
E-mail: [nucleosocial@al.mt.gov.br](mailto:nucleosocial@al.mt.gov.br)

**TELEFONES:**  
(65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915

DTF



informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Destarte, os autos encontram-se no Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

## II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no Art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

### CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

### REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na*



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO SOCIAL**  
FLS. 12  
RUB. G.A.

*Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

A intenção da autora é Conceder a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor THIAGO FRANÇA CABRAL. De acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção V, art. 9, sobre a Comenda Dante de Oliveira. Vejamos:

#### Seção V

#### Da Comenda Dante de Oliveira

**Art. 9º** A Comenda Dante de Oliveira se destina a homenagear personalidades que tenham se destacado na atuação em defesa da democracia e da cidadania.

**Parágrafo único** Os projetos de resolução de concessão da Comenda Dante de Oliveira serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **004/005** homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2023. Sabe-se que, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honorarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:

**Art. 18** – Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I – uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

**III – cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso)**

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honorarias instituídas pela Assembleia



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

<b>NÚCLEO SOCIAL</b>
FLS. <u>13</u>
RUB. <u>GA</u>

Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 506/2023**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Também, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

O nome que carrega a presente Comenda aduz a uma pessoa conhecida pela liderança, inspiração e motivação, um estadista, defensor da democracia, da liberdade de opinião e do constante diálogo com os que ajudam a constituir uma sociedade.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Importante destacar, que o indicado já homenageado pelo Parlamento desta Casa Leis, duas outras vezes, quando foi agraciado com moção de congratulação, em 2015, e moção de aplausos, em 2016.

As razões elencadas na justificativa do projeto e o resumo curricular apresentado na justificativa da propositura demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão da comenda Dante de Oliveira.



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

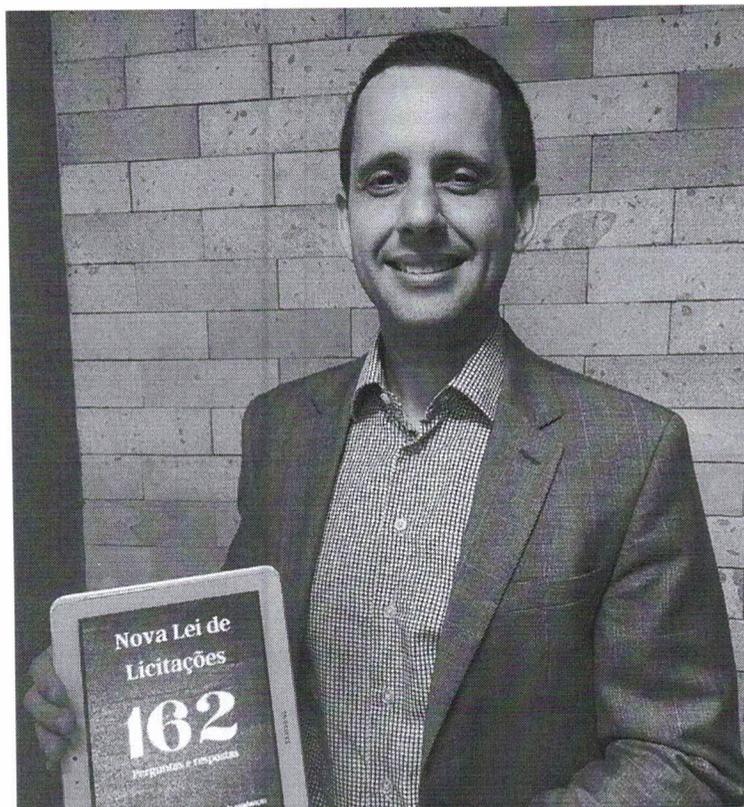
**NÚCLEO SOCIAL**

FLS. 14

RUB. G.A.

Desta feita, analisados os aspectos formais entendemos que o indicado, o senhor THIAGO FRANÇA CABRAL, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Dante de Oliveira”, assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela aprovação do **Projeto de Resolução (PR) nº 506/2023**, de autoria da Deputada JANAINA RIVA, lido na 24ª Sessão Ordinária (10/05/2023).

É o parecer.





**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

<b>NÚCLEO SOCIAL</b>
FLS <u>15</u>
RUB <u>4A</u>

### III – VOTO DO RELATOR

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 506/2023	1065/2023	1065/2023

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 506/2023**, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor THIAGO FRANÇA CABRAL.”

Pelas razões expostas na análise do Projeto de Resolução e pelo o resumo curricular apresentado na justificativa da propositura demonstram que o homenageado, senhor THIAGO FRANÇA CABRAL, apresenta os requisitos necessários à concessão da comenda Dante de Oliveira, e quanto ao **mérito**, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 506/2023**, de autoria da Deputada JANAINA RIVA, lido na 24ª Sessão Ordinária (10/05/2023).

**VOTO RELATOR:**  **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.**  
 **PELA REJEIÇÃO.**  
 **PREJUDICIDADE – ARQUIVO.**

SPMD/NUSOC/CDHDDMCACAI/ALMT, em 30 de 5 de 2023.

RELATOR: \_\_\_\_\_

  
**Francisco Xavier da Cunha Filho**  
Consultor Legislativo / Núcleo Social

REUNIÃO:     ª ORDINÁRIA     ª EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 30/05/2023

PROPOSIÇÃO: PR Nº 506/2023.

AUTORIA: Deputada Estadual JANAÍNA RIVA.

APENSAMENTOS:    

ANEXOS:    

VOTO DO RELATOR: Pelas razões expostas, quanto ao mérito, posiciono-me FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 506/2023, por atender os requisitos previstos na RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/12/2019.

**SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)**

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
MAX RUSSI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
DR. EUGÊNIO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JUCA DO GUARANÁ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ELIZEU NASCIMENTO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
VALDIR BARRANCO		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JÚLIO CAMPOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO:    

**V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:**

Certifico que foi designado o Deputado Thiago Silva para relatar a presente matéria.

Sendo o **RESULTADO FINAL** da proposição:  **APROVADO**  **REJEITADO**

**FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO**  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA ALVES.  
**GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES**  
Secretária da Comissão Permanente

**ENDEREÇO:**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 – 2º Piso

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

**TELEFONES:**

(65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915